

CONTRATO Nº 20180033
PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-230107

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MUANÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ, CNPJ-MF, Nº 05.105.200/0001-22, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **EDER AZEVEDO MAGALHÃES**, PREFEITO MUNICIPAL, residente na AV. CORONEL RODRIGO LOPES DE AZEVEDO, S/N, portador do CPF nº 302.572.982-15 e do outro lado NORTE ALIMENTOS, PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 21.875.245/0001-32, com sede na Rua Coronel Manoel Izidro da Silva, Centro, Muaná-PA, CEP 68825-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). LUAN MONTEIRO NUNES, residente na TRAVESSA PADRE EUTIQUE, Nº 2856, CONDOR, Belém-PA, CEP 66045-225, portador do(a) CPF 024.142.672-32, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGÊNCIAS DA PREFEITURA, SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DE MUANÁ/PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
000432 411,60	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Material almofada esponja, absorvente revertida de tecido, cor azul, estojo plástico, comprimento 12cm, largura 8cm.	UNIDADE	98,00	4,200
000447 380,80	APONTADOR DE LÁPIS Material plástico transparente, dimensões 4,50x1,50cm, com depósito retangular.	CAIXA	16,00	23,800
000452 563,20	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL Cor amarela, tamanho 30x50, com 100 folhas pacote, com 4 unidades.	PACOTE	44,00	12,800
000458 72,00	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL PEQUENO Com 96 folhas, 140x148mm, pequeno capa dura .	UNIDADE	15,00	4,800
000467 180,00	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, caixa com 12 unidades.	UNIDADE	10,00	18,000
000468 235,55	ENVELOPE CARTA cor branca, 114x162 MM caixa c/ 100 unidades	CAIXA	7,00	33,650
000471 188,50	EXTRATOR DE GRAMPO Tipo espátula, aço inoxidável	UNIDADE	65,00	2,900

000505	PERFURADOR DE PAPEIS	UNIDADE	55,00	18,900
1.039,50	material metal, tipo grande, tratamento superficial pintada, para 40 folhas			
000773	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA	CAIXA	60,00	28,000
1.680,00	corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média,Bic, Compactador 07 ou similar, devendo atender o padrão de desempenho de qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, Inmetro, caixa com 50 unidades			
000775	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA	CAIXA	33,00	28,000
924,00	orpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média,Bic, Compactador 07 ou similar, devendo atender o padrão de desempenho de qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, Inmetro, caixa com 50 unidades			
000787	CLIP N 3/0 EM AÇO NIQUELADO, MATERIAL CONFORME NORMA SAE	CAIXA	20,00	2,300
46,00	sae 1010/20 cx c/50 unidades, tamanho 03 em arame de aço revestido, antiferrugem .			
000792	CLIP N 4/0 EM AÇO NIQUELADO	CAIXA	40,00	2,450
98,00	MATERIAL CONFORME NORMA DO SAE 1010/20 CX C/50 unidades			
000796	CLIP N 6/0 EM AÇO NIQUELADO	CAIXA	95,00	2,950
280,25	CONFORME NORMA DO SAE 1010/20 CX C/25 UNIDADES			
000800	CLIPS 8/0 EM AÇO NIQUELADO	CAIXA	40,00	3,200
128,00	caixa com 25 unidades, em arame de aço resvestido, formato paralelo			
010918	PASTA COM ELÁSTICO DE PAPELÃO (CORES VARIADAS)	UNIDADE	390,00	1,350
526,50				
010935	PRANCHETA A4 ACRÍLICA	UNIDADE	110,00	3,900
429,00	tamanho A4, dimensões 340x230MM, transparente com prendedor para papel em material metalico			
010945	PAPEL A4, 75GR, MATERIAL CELULOSE VEJETAL, COR BRANC	CAIXA	143,00	250,000
35.750,00	A, CAIXA COM 10 RESMAS DE 50			
010953	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML	CAIXA	16,00	77,400
1.238,40	contendo 12 unidades			
010976	ARQUIVO/FICHARIO DE MESA ESCRITÓRIO	UNIDADE	8,00	46,000
368,00	Material base em aço, cor cinza, tamanho pequeno, dimensão ficha 3x5 pol.			
010978	CAIXA ARQUIVO MORTO	UNIDADE	290,00	5,800
1.682,00	Caixa em polipropileno cores variadas, com dimensões aproximadas de 35cm altura , 13,5 comprimento e 24cm de largura.			
010981	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO SIMPLES	UNIDADE	50,00	53,000
2.650,00	Com bom acabamento, qualidade e resistência ideal para entrada e saída, de documento			
010983	CLASSIFICADOR PLÁSTICO	UNIDADE	60,00	13,000
780,00	Transparente, incolor, tamanho 340mmx240mm, espiral duol			
010991	GRAMPEADOR MATERIAL METAL CAP.25 FLS	UNIDADE	60,00	14,000
840,00	Tamanho do grampo 26/6, características adicionais apoio emborrachado			
010996	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METAL	UNIDADE	40,00	122,000
4.880,00	PINTADO METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 240FTS,PARA VÁRIOS TIPO MESA, CAPACIDADE 240 FTS, PARA VARIOS TIPOS DE GRAMPO 24/8,24/10,23,8,23/10,23/13			
010997	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, EMBALAGEM: C	CAIXA	76,00	5,200
395,20	AIXA C/ 1000 UNIDADES			
011008	LAPIS PRETO N 12	CAIXA	28,00	31,700
887,60	com 144 unidades , grafite HB , escreve macio, produto atoxico			
011062	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO	CAIXA	20,00	65,300
1.306,00	Pincel para todas as cores(Azul, Vermelho, Preto) recarregavel, caixa com 12 unidades.			
012351	LIQUIDO LIMPADOR DE QUADRO BRANCO SPRAY	UNIDADE	10,00	12,400
124,00	liquido em embalagem de alto aplicação spray, removedor de manchas deixadas por marcadores em geral			
012443	CADERNO GRANDE, CAPA DURA	UNIDADE	10,00	14,000
140,00	caderno grande capa dura e contra capa revestida em papel couchê 115G/M2 200 folhas, 10 materias espiral			
012448	CALCULADORA 12 DIGITOS	UNIDADE	50,00	41,000

2.050,00	calculadora de mesa 12 dígitos com função raiz quadrada e cálculo de porcentagem, arredondamento de casas decimais, correção de digitação, funcionamento a pilha e solar, desligamento automático			
012449	BORRACHA BICOLOR	CAIXA	80,00	27,100
2.168,00	azul e vermelha, caixa com 40 unidades, comprimento 40 a 60mm			
012454	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CAIXA	65,00	33,000
2.145,00	corpo transparente, sextavada, furo lateral, ponta média, Bic, Compactador 07 ou similar, devendo atender o padrão de desempenho de qualidade da marca de referência com similaridade atestada pelo órgão competente, Inmetro, caixa com 50 unidades			
012455	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC	PACOTE	335,00	55,000
18.425,00	Tamanho A4, pacote com 100 unidades			
012539	PERFURADOR DE PAPEL	UNIDADE	35,00	148,500
5.197,50	material ferro fundido, tipo mesa, capacidade de perfuração 100 fls, funcionamento manual, regulagem de profundidade			
012550	BORRACHA ATOXICA BRANCA	CAIXA	30,00	25,500
765,00	Borracha com cinta plástica, caixa contendo 24 unidades			
012551	BLOCO DE PAPEL BRANCO, FORMATO A5	UNIDADE	70,00	18,500
1.295,00	FORMATO A5 (148x210), GRAMATURA 75G/M2, BLOCO COM 100 FOLHAS, COM ACABAMENTO COLADONA PARTE SUPERIOR.			
012552	CADERNO TIPO BROCHURA PEQUENO	PACOTE	20,00	19,000
380,00	COSTURADO COM 96 FOLHAS, FORMATO:140X202MM, PACOTES COM 5 UNIDADES			
012553	CAIXA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	170,00	9,300
1.581,00	Dimensões 140mmx270mmx390mm cores diversas, aplicação arquivamento de documentos, tampa grande			
012554	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRILICO DUPLA	UNIDADE	90,00	66,000
5.940,00	COM REGULAMENTO DE ALTURA , BOM ACABAMENTO, QUALIDADE E RESISTÊNCIA - articulável			
012555	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES	CAIXA	90,00	10,500
945,00	Caixa com 12			
012556	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA 12 CORES	CAIXA	90,00	6,300
567,00	CAIXA COM 12			
012557	CANETA RETRO PROJETOR :PRETA 2,0MM PILOTO	CAIXA	50,00	34,500
1.725,00	CAIXA COM 12			
012558	CANETA COM TINTA PERMANENTE	CAIXA	2,00	46,000
92,00	P/CD, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, COR PRETA , PONTA FINA .			
012559	CANETA MARCA TEXTO ROSA	CAIXA	6,00	18,000
108,00	MATERIAL PLÁSTICO, NÃO RECARREGAVEL , CAIXA COM 12 UNIDADES.			
012560	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	CAIXA	36,00	18,000
648,00	Material plástico, não recarregável, caixa com 12 unidades			
012561	CANETA MARCA TEXTO VERDE	CAIXA	8,00	18,000
144,00	Não recarregável caixa com 12			
012562	CAPA PLÁSTICA DE PVC CRISTAL	UNIDADE	170,00	1,900
323,00	Transparente, gramatura 0,20mm com 50x34,5cm contendo 2 bolsos internos no verso da capa iniciando cada um em suas extremidades altura total capa 34,5x12cm p/ encaixe projetos e processos.			
012563	COLA BRANCA LAVAVEL ATÓXICA	UNIDADE	165,00	11,650
1.922,25	Fornecido em caixas com 15 embalagens de 1000ml			
012564	CLASSIFICADOR DE QUATRO GAVETAS	UNIDADE	10,00	120,000
1.200,00				
012565	CLIP ACC NIQUELADO ANTIFERRUGEM	CAIXA	10,00	10,100
101,00	Tamanho Nº 8/0, aproximadamente caixa c/180unids			
012566	CLIP N 2/0	CAIXA	85,00	2,600
221,00	Tamanho 2/0 em arame de aço, revestido acima c/ 100unid			
012567	ENVELOPE PEQUENO PARA CORRESPONDÊNCIA	UNIDADE	1.450,00	0,300
435,00	branco, tamanho 176 MM x 250 MM			
012568	ENVELOPE GRANDE	CAIXA	210,00	29,600
6.216,00	branco, dimensões 24 x 34 cm, papel OFF SET , 80 G, embalagem c/ 100 unidades			
012569	ESTILETE GRANDE COM LAMINA LARGA	CAIXA	40,00	22,600
904,00	aço carbono, ant ferrugem, pontas renováveis, dimensões 110 x 18 MM c/ 10 unidades			
012570	ESTILETE PEQUENO COM LAMINA ESTREITA	UNIDADE	50,00	16,000

800,00	proteção em plástico e interior em metal reforçado 11mm			
012571	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6	UNIDADE	60,00	19,600
1.176,00	com corpo fabricado em aço, cor preta, depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço, podendo fixar grampo fechado ou aberto, c/ antiderrapante plástico ou borracha capacidade 40 folhas			
012573	GRAMPO P/ GRAMPEADOR	CAIXA	20,00	6,800
136,00	material metal, galvanizado, tamanho 23/13, c/ 5.000 unidades			
012574	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO	PACOTE	23,00	15,800
363,40	para encadernado, material plástico, tipo lingueta, comprimento 11CM em pacote com 50 unidades			
012575	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	PACOTE	38,00	110,000
4.180,00	TAM 205x300 MM, fabricado com contra capa de papelão 700 grs, revestido em papel 90grs plastificado, com folhas internas em papel OFF SET 56grs, tipo folha branca, pautada enumerada, pct com 10 unidades			
012576	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UNIDADE	30,00	8,500
255,00	fabricado com contra capa de papelão 700grs, (cor preta), revestido em papel 90grs plastificado, com folhas internas em papel OFF SET 56grs, pautado e enumerado, dimensões 210 x 300mm			
012577	LIVRO DE PONTO COM 4 FOLHAS	UNIDADE	50,00	19,600
980,00	100 folhas, tamanho 330x216 mm, fabricado com contra capa de papelão 700grs, revestido em papel 90grs plastificado, com folhas internas em papel OFF SET 63 grs			
012578	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS	UNIDADE	40,00	9,150
366,00	TAM 160x 220 MM, fabricado com contra capa de 700grs, revestido em papel 90 grs plastificado, com folhas internas em papel OFF SET 63 grs			
012580	PASTA ARQUIVO	CAIXA	100,00	186,000
18.600,00	TIPO A-Z, largura 282 MM x 350 MM, lombada 70MM, prendedor interno, caixa com 20 unidades			
012581	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	PACOTE	244,00	23,000
5.612,00	335X235 MM, com 10 unidades			
012582	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO	PACOTE	300,00	3,100
930,00	55MM, COM 10 UNIDADES			
012583	PASTA SUSPENSÁVEL PARA ARMÁRIO/ARQUIVO	PACOTE	300,00	63,000
18.900,00	largura 240 MM X 360 MM, embalagem contendo 50 unidades			
012584	PINCEL ATÔMICO AZUL	CAIXA	20,00	39,800
796,00	ponta sintética chanfrada, resistente a água e luz, caixa com 10 unidades			
012585	PINCEL ATÔMICO PRETO	CAIXA	35,00	39,800
1.393,00	ponta sintética chanfrada, resistente a água e luz, caixa com 12 unidades			
012586	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	CAIXA	10,00	39,800
398,00	ponta sintética chanfrada, resistente a água e luz, caixa com 12 unidades			
012587	PINCEL ATÔMICO	CAIXA	10,00	42,600
426,00	material plástico, ponta de feltro, caixa com 12 unidades			
012592	RÉGUA DE ESCRITÓRIO	PACOTE	50,00	58,000
2.900,00	material acrílico, 30cm de comprimento, cor incolor transparente, pacotes com 10 unidades			
012593	RÉGUA EM POLIETIRENO	PACOTE	50,00	55,000
2.750,00	Com escala de precisão, cor transparente, tamanho 50 cm, pacotes com 10 unidades			
012594	TACHINHA	CAIXA	80,00	3,800
304,00	em aço niquelado, corpo plástico tipo taça, caixa com 25 unidades			
012595	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO	CAIXA	10,00	38,900
389,00	cores variadas, caixa com 12 unidades			
012625	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	100,00	6,300
630,00	Corpo em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15x6cm			
012626	CLIP N 1/0	CAIXA	20,00	2,500
50,00	Em arame de aço, revestido caixa com 100 unidades.			
012627	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA	PACOTE	70,00	4,200
294,00	Liga de borracha, latex grossa, pacote com 100 unidades			
012628	REABASTEDEDOR PARA PINCEL DE QUADRO MAGNÉTICO	CAIXA	10,00	39,620
396,20	Reabastecedor para todas as cores(azul, vermelho, preto), tinta específica, caixa com 10 unidades			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.8. Assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 1999);

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 30 de Janeiro de 2018 extinguindo-se em 30 de Março de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 176.746,45 (cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0606.121220037.2.027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 82.170,45, Exercício 2018 Atividade 0303.041220037.2.007 Manutenção da secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 77.597,10, Exercício 2018 Atividade 0505.201220037.2.021 Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento rural Sustentavel, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.141,10, Exercício 2018 Atividade 0707.041220037.2.042 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.555,60, Exercício 2018 Atividade 1919.041220037.2.111 Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.141,10, Exercício 2018 Atividade 1818.041220037.2.107 Manter as Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.141,10, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de MUANÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MUANÁ-PA, 30 de Janeiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
CNPJ(MF) 05.105.200/0001-22
CONTRATANTE

NORTE ALIMENTOS , PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 21.875.245/0001-32
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____